Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 045.2025-DIV

Unidade responsável
Secretaria de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
06/08/2025

Responsável
Gilberto Uchoa Do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo rastrear e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública do Município de São Gonçalo do Amarante, Ceará, enfrenta um problema crítico de insuficiência de materiais permanentes para atender às crescentes demandas das diversas secretarias, particularmente a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Tal demanda é acentuada pelo desgaste contínuo dos equipamentos existentes, ocasionado pelo uso intensivo nos serviços de assistência à população em situação de vulnerabilidade. Esta situação gera um comprometimento significativo na qualidade e eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente o interesse público e a missão institucional da administração de assegurar bem-estar e apoio social adequado aos cidadãos, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

O não atendimento a esta demanda resultaria em impactos institucionais e sociais consideráveis, incluindo a interrupção de serviços essenciais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Cadastro Único, CREAS e outros programas socioassistenciais fundamentais. Esses programas são críticos para o cumprimento das metas socioeconômicas do município e sua descontinuidade significaria o não cumprimento de obrigações institucionais para com os cidadãos mais vulneráveis. Portanto, a contratação emerge como uma medida de interesse público imprescindível.

A contratação proposta busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, permitindo a reposição de equipamentos, bem como a expansão para novas unidades de atendimento no município, em linha com os objetivos estratégicos da administração de modernizar, adequar às normativas legais e melhorar a eficiência operacional dos setores requisitantes. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual para esse processo, a necessidade é urgente e integra-se ao planejamento tático das secretarias, visando a eficiência administrativa e o bem-estar social.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos materiais, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços socioassistenciais providos pelo município. A análise do processo administrativo consolidado demonstra a urgência e relevância desta ação, garantindo o atendimento aos objetivos institucionais conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistencia Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação identificada pela área requisitante está alinhada ao objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo município de São Gonçalo do Amarante. Esta demanda é motivada pela necessidade de reposição de equipamentos deteriorados pelo uso contínuo e pela abertura de novas unidades de atendimento ao público, cobrindo diversas secretarias municipais. A relevância desta contratação é reforçada pelos indicadores de desempenho que apontam para um aumento na demanda por serviços sociais, bem como pelas metas institucionais de ampliar a capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4.1 Requisitos Gerais

- Compatibilidade dos materiais com as diversas funções e atividades das secretarias;
- Durabilidade e resistência adequadas ao uso intenso e contínuo;
- Padrões de qualidade que garantam eficiência e operacionalidade;
- Capacidade dos fornecedores de realizar entregas dentro dos prazos acordados e de prestar assistência técnica, quando necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

4.2 Requisitos Legais

- Conformidade com todas as normativas ambientais vigentes no Brasil;
- Atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho;
- Produtos e fornecedores que estejam em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- Adesão às diretrizes de contratação pública previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo os princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

4.3 Entrega

- A responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação, sem imposição de recolhimento pela secretaria em outros locais.
- No ato de entrega, é responsabilidade dos fiscais de contrato conferir os materiais, não devendo a transportadora interferir nesse processo.
- Impedição por parte da transportadora poderá resultar em notificação à empresa licitante, já que essa obrigação deve ser comunicada à transportadora.
- O horário de entrega deve respeitar o funcionamento da prefeitura, ajustado conforme o horário local.

4.4 Garantia do Produto

- A garantia consiste no cumprimento pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações.
- A fornecedora dos materiais de limpeza será responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais com defeito, danificados ou não compatíveis com o solicitado.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização de materiais recicláveis e biodegradáveis;
- Fornecimento de produtos que promovam a economia de recursos naturais, como papel com uso eficiente de fibras e tintas ecológicas;
- Fornecedores que adotem práticas de redução de emissão de carbono em sua produção e logística.

4.6 Requisitos da Contratação

- Detalhamento preciso dos materiais, especificando tipos, modelos, tamanhos, volumes, entre outros aspectos que definam claramente o objeto da contratação;
- Flexibilidade na quantidade solicitada, permitindo ajustes conforme a real necessidade, sem comprometer a economia de escala;
- Cláusulas contratuais que assegurem o atendimento aos requisitos de qualidade e sustentabilidade;
- Planos de entrega adaptáveis, que respeitem a dinâmica de uso dos materiais pelas secretarias, minimizando estoques excessivos e garantindo a disponibilidade.

4.7 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Para atender de maneira efetiva à necessidade de aquisição de materiais de expediente pelo Município de São Gonçalo do Amarante-CE, é essencial que todos os itens relacionados correspondam às reais exigências das atividades administrativas, sem super dimensionar aspectos técnicos ou quantitativos, de forma a não restringir indevidamente o espectro de fornecedores potenciais ou elevar desnecessariamente os custos da contratação. A observância desses critérios permite não apenas a otimização dos gastos públicos, mas também apoia o compromisso da administração pública com práticas de contratação sustentáveis e responsáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público.

Justifica-se a escolha da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, visto sua eficiência na gestão de estoque, economicidade em função do volume e flexibilidade em atender demandas futuras de forma ágil. Essa alternativa é alinhada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ao 'Resultados Pretendidos', considerando o custo total de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção contínua.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, com o objetivo de adequar o equipamento de diversas secretarias municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e suas respectivas unidades, como CRAS, CREAS, entre outras. Essa contratação se fundamenta na necessidade de reposição e atualização de equipamentos desgastados pelo uso, além de atender à expansão prevista de serviços municipais voltados às famílias em vulnerabilidade. O fornecimento e distribuição dos materiais permanentes visam garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Os materiais a serem adquiridos são elementos críticos para assegurar o funcionamento eficiente das instalações e estão integrados a um plano de fornecimento que considera a especificidade de cada unidade, conforme as demandas verificadas. Baseando-se no levantamento de mercado, a solução abrange a aquisição de equipamentos que atendem aos padrões de qualidade e economicidade, possibilitando a otimização de recursos públicos. O pregão eletrônico foi identificado como a modalidade adequada para assegurar um maior número de concorrentes, garantindo competitividade e preços justos.

Esta solução apresenta-se como a alternativa que promove os valores da Lei nº 14.133/2021, incluindo a eficiência, economicidade e interesse público. Ao optarmos pelo sistema de registro de preços e pregão eletrônico, asseguramos flexibilidade na aquisição conforme as necessidades das secretarias, maximizando a vantagem econômica e promovendo um alinhamento direto com os objetivos estratégicos e sociais da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Armário Aço	52,000	Unidade
2	Estante	106,000	Unidade
3	Cadeira escritório	192,000	Unidade
4	Cadeira escritório	90,000	Unidade
5	Cadeira	1.590,000	Unidade
6	Cadeira fixa	166,000	Unidade
7	Cadeira	200,000	Unidade
8	Mesa Plástica	361,000	Unidade
9	Mesa Plástica	70,000	Unidade
10	Mesa Escritório	134,000	Unidade
11	Mesa Impressora Microcomputador	74,000	Unidade
12	Refrigerador duplex	27,000	Unidade
13	Freezer	20,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
14	Freezer	22,000	Unidade
15	Fogão industrial	30,000	Unidade
16	Fogao eletrico tipo domestico	17,000	Unidade
17	Liquidificador	37,000	Unidade
18	Liquidificador Industrial	29,000	Unidade
19	BEBEDOURO GELÁGUA	55,000	Unidade
20	Bebedouro água	17,000	Unidade
21	Bebedouro Água	14,000	Unidade
22	Forno microondas	32,000	Unidade
23	Aparelho ar condicionado	87,000	Unidade
24	Aparelho ar condicionado	47,000	Unidade
25	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	119,000	Unidade
26	Caixa Plástica	190,000	Unidade
27	Caixa plástica	45,000	Unidade
28	CADEIRA INFANTIL.	580,000	Unidade
29	ARMÁRIO DE COZINHA	40,000	Unidade
30	Cadeira sobre longarina	30,000	Unidade
31	Cadeira de escritoio	50,000	Unidade
32	Frigobar	6,000	Unidade
33	Aparelho ar condicionado	4,000	Unidade
34	Caixa Térmica	13,000	Unidade
35	Mesa Reunião Redonda	9,000	Unidade
36	Mesa reunião retangular	8,000	Unidade
37	Mesa reunião redonda	4,000	Unidade
38	Mesa reunião redonda	4,000	Unidade
39	Caixa Térmica	7,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Armário Aço	52,000	Unidade	910,00	47.320,00
2	Estante	106,000	Unidade	285,55	30.268,30
3	Cadeira escritório	192,000	Unidade	326,00	62.592,00
4	Cadeira escritório	90,000	Unidade	239,40	21.546,00
5	Cadeira	1.590,000	Unidade	36,86	58.607,40
6	Cadeira fixa	166,000	Unidade	140,00	23.240,00
7	Cadeira	200,000	Unidade	48,14	9.628,00
8	Mesa Plástica	361,000	Unidade	71,50	25.811,50
9	Mesa Plástica	70,000	Unidade	61,48	4.303,60
10	Mesa Escritório	134,000	Unidade	518,49	69.477,66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
11	Mesa Impressora Microcomputador	74,000	Unidade	258,70	19.143,80
12	Refrigerador duplex	27,000	Unidade	3.341,12	90.210,24
13	Freezer	20,000	Unidade	3.579,50	71.590,00
14	Freezer	22,000	Unidade	2.750,00	60.500,00
15	Fogão industrial	30,000	Unidade	1.749,00	52.470,00
16	Fogao eletrico tipo domestico	17,000	Unidade	974,95	16.574,15
17	Liquidificador	37,000	Unidade	158,79	5.875,23
18	Liquidificador Industrial	29,000	Unidade	832,00	24.128,00
19	BEBEDOURO GELÁGUA	55,000	Unidade	774,07	42.573,85
20	Bebedouro água	17,000	Unidade	2.427,90	41.274,30
21	Bebedouro Água	14,000	Unidade	2.950,00	41.300,00
22	Forno microondas	32,000	Unidade	1.249,00	39.968,00
23	Aparelho ar condicionado	87,000	Unidade	3.406,50	296.365,50
24	Aparelho ar condicionado	47,000	Unidade	4.733,70	222.483,90
25	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	119,000	Unidade	2.480,00	295.120,00
26	Caixa Plástica	190,000	Unidade	39,95	7.590,50
27	Caixa plástica	45,000	Unidade	75,53	3.398,85
28	CADEIRA INFANTIL.	580,000	Unidade	30,97	17.962,60
29	ARMÁRIO DE COZINHA	40,000	Unidade	1.537,72	61.508,80
30	Cadeira sobre longarina	30,000	Unidade	509,00	15.270,00
31	Cadeira de escritoio	50,000	Unidade	799,90	39.995,00
32	Frigobar	6,000	Unidade	1.350,00	8.100,00
33	Aparelho ar condicionado	4,000	Unidade	6.505,08	26.020,32
34	Caixa Térmica	13,000	Unidade	405,63	5.273,19
35	Mesa Reunião Redonda	9,000	Unidade	662,15	5.959,35
36	Mesa reunião retangular	8,000	Unidade	780,00	6.240,00
37	Mesa reunião redonda	4,000	Unidade	688,28	2.753,12
38	Mesa reunião redonda	4,000	Unidade	570,00	2.280,00
39	Caixa Térmica	7,000	Unidade	1.581,72	11.072,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.885.795,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliação da competitividade no processo licitatório, como previsto no art. 11, devendo ser promovido sempre que for tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada se houver possibilidade técnica, tendo por base a eficiência e economicidade previstas no art. 5º.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Na avaliação da possibilidade de parcelamento, observou-se que o objeto de aquisição permite a divisão por itens ou lotes, em conformidade com o §2º do art. 40. O mercado dispõe de fornecedores especializados para diferentes partes do fornecimento, o que potencializa a competitividade e possibilita a adaptação de requisitos de habilitação proporcionais. Esta fragmentação promove o aproveitamento do mercado local, além de potencializar ganhos logísticos, conforme demonstrado na pesquisa de mercado e pelas demandas específicas dos diversos setores envolvidos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício 8nanceiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais permanentes são redução de custos operacionais, otimização de recursos e garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Ao fornecer equipamentos adequados para diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante, espera-se aumentar a eficiência no atendimento à população, facilitando o trabalho dos servidores por meio da atualização e manutenção adequada dos recursos materiais. Esta melhoria permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, otimizando o desempenho e minimizando o retrabalho, alinhado aos princípios de planejamento e eficiência do art. 5º. A solução, que contempla a substituição de equipamentos desgastados e a instalação de novas unidades, foi escolhida como medida de economicidade e se justifica pela necessidade pública identificada. A pesquisa de mercado conduzida sugere vantagens financeiras por meio da economia de escala e da redução de custos unitários, conforme o art. 11, promovendo competitividade entre fornecedores.

Ademais, espera-se:

1. Melhoria da infraestrutura administrativa e operacional:
Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores públicos, garantindo ambientes mais adequados, funcionais e organizados.

2. Aumento da eficiência e produtividade dos serviços públicos:
Com equipamentos e materiais permanentes adequados, as secretarias poderão desempenhar suas atividades com maior agilidade, precisão e qualidade.

3. Padronização e modernização dos equipamentos utilizados:
Atualizar os recursos materiais das secretarias, substituindo itens obsoletos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

padronizando os instrumentos de trabalho de acordo com as necessidades atuais.

4. Atendimento qualificado à população:
Oferecer serviços públicos com maior qualidade e efetividade, beneficiando diretamente os cidadãos do município.

5. Suporte ao cumprimento de metas e programas institucionais:
Garantir que as secretarias tenham os meios necessários para implementar ações, projetos e políticas públicas previstas nos planos de governo e gestão.

6. Otimização dos recursos públicos:
Realizar investimentos estratégicos em bens duráveis, que representam melhor custo-benefício e menor necessidade de reposição frequente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação de materiais permanentes para atender diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante justifica a consideração do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais **adequada** para atender ao interesse público, conforme os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A necessidade constante de reposição de equipamentos danificados e a abertura de novas unidades de atendimento indicam uma demanda contínua e variável, característica que favorece a padronização e a repetitividade do SRP, conforme os parâmetros estabelecidos nos artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V.

Os aspectos econômicos também reforçam a adoção do SRP, pois ele oferece vantagens em termos de economia de escala e redução de esforços administrativos, ao permitir negociações prévias de preços e compras compartilhadas. Isso é sustentado pela comparação de ganhos econômicos obtidos por meio do levantamento de mercado, o que atende eficientemente os objetivos legais de competitividade e economicidade, conforme o artigo 5º. Na avaliação de gestão e planejamento, o SRP propicia uma estrutura mais flexível para atender a necessidades variáveis, contribuindo para o alinhamento com o planejamento estratégico, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual formalizado, garantindo um processo mais estruturado conforme os artigos 82 e 86.

Contudo, a contratação tradicional também foi avaliativa como uma possibilidade, especialmente considerando casos de demandas fixas ou pontuais que requerem segurança jurídica imediata, embasada nos artigos 11 e 75. Ainda assim, considerando as descrições da necessidade e da solução como um todo, o SRP se afirma como a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

modalidade mais **adequada** para otimizar o uso de recursos públicos, assegurando maior eficiência, agilidade e capacidade de adaptação a flutuações nas demandas, em linha com os resultados pretendidos pelo município. Assim, a adoção do SRP está **adequada** ao atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que o planejamento atual da contratação esteja bem integrado ao conjunto das atividades da Administração Pública. Ao considerar contratações com objetos parecidos ou que complementem a solução proposta, bem como aquelas que precisam ocorrer antes ou dependem da contratação em questão, a Administração pode economizar recursos, evitar duplicidade de esforços e assegurar a eficiência dos processos. Esta abordagem está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º, bem como com os objetivos de padronização e exploração da economia de escala conforme o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

No contexto atual, ao examinar a situação das aquisições para atender às necessidades das diversas secretarias do município, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que diretamente se correlacionem ou sejam interdependentes com a presente demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para aquisições de materiais permanentes que visam atender às diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante serão avaliados ao longo do ciclo de vida dos bens, levando em consideração aspectos como a geração de resíduos e o consumo energético. A análise considerará a descrição da necessidade da contratação e o levantamento de mercado, enfatizando ações preventivas que assegurem a sustentabilidade dos materiais a serem adquiridos, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Impactos técnicos, como a potencial emissão de gases poluentes e o uso intensivo de recursos naturais, serão detalhados, priorizando soluções sustentáveis como a análise do ciclo de vida e a pesquisa de mercado, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo um planejamento alinhado ao artigo 12.

Medidas específicas serão propostas, tais como a exigência de equipamentos com selo Procel A para eficiência energética, implementação de logística reversa para o adequado desfazimento de toners de impressoras e a preferência por insumos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

biodegradáveis. Tais medidas buscarão um equilíbrio otimizado das dimensões econômica, social e ambiental, considerando a manutenção dos bens e sua inclusão no termo de referência em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, promovendo assim a prática da sustentabilidade e a eficiência conforme previsto no artigo 5º. As medidas visam garantir a competitividade e a proposta mais vantajosa no âmbito do processo licitatório, considerando também a capacidade administrativa necessária para sua aplicação ou para o planejamento de eventuais licenciamentos ambientais, de acordo com o artigo 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras desnecessárias.

Conclui-se que as medidas mitigadoras são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais associados a esta contratação. Elas garantirão a otimização no uso dos recursos existentes enquanto viabilizam o atendimento aos resultados pretendidos. Caso a análise identifique ausência de impactos significativos, como em bens de uso imediato, essa observação será devidamente fundamentada tecnicamente, promovendo a sustentabilidade e eficiência em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 5º da Lei.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, é declarada como viável, fundamentada em uma avaliação integrada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esta avaliação apoia-se também nos princípios de eficiência e de interesse público constantes do art. 5º e orienta a elaboração do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

O estudo técnico preliminar confirma que as necessidades de infraestrutura para atender diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante são reais e urgentes, especialmente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os argumentos para a reposição de equipamentos danificados ou o equacionamento de novas demandas operacionais são plenamente justificados, suportando a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população, justificando, assim, a vantajosidade da contratação prevista no art. 11.

Baseando-se nos dados de mercado, a solução proposta é adequada às condições econômicas atuais e oferece perspectivas de economicidade ao utilizar um sistema de registro de preços, maximizando a eficiência no uso de recursos públicos e mantendo a flexibilidade operacional. A modalidade de Pregão Eletrônico, alinhada com as melhores práticas de competitividade e legalidade, prevê, ainda, que a contratação será feita por lote, garantindo a coerência com a previsão de consumo de bens a serem contratados.

A existência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo invalida a proposta de contratação, dada a clareza e a precisão das quantidades estimadas, bem como o valor estipulado para a execução, respeitando as diretrizes de planejamento e execução estabelecidas pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A decisão final recomenda fortemente a realização da contratação, sem a necessidade de replanejamento ou cancelamento, dado que a pesquisa de mercado e os elementos analisados neste ETP não identificaram riscos significativos ou dados insuficientes que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

pudessem comprometer a viabilidade da iniciativa.

Assim, reforça-se que esta decisão, já incorporada ao processo de contratação, deve servir como base para a autoridade competente ao longo da aprovação e execução da mesma, consolidando o compromisso da Administração com a melhor alocação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades essenciais da população.

São Gonçalo do Amarante / CE, 6 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-385-7794
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.